

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 2636/2005 de 15 de Dezembro de 2005

PAULO CABRAL – ALUMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 2952; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 16/ 20 de Junho de 2005.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que Paulo Ricardo Lindo Cabral constituiu a sociedade em epígrafe em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma PAULO CABRAL – ALUMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., tem sede na Rua 4, lote 91, Valados, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade tem por objecto:

1 - Actividades de colocação de armários, roupeiros, portas, janelas e a colocação de trabalhos similares em alumínio.

2 - Fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e de elementos de construção similares em alumínio.

3.º

1 - O capital social é de quinze mil euros, integralmente realizado em espécie e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Paulo Ricardo Lindo Cabral.

2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até à concorrência de 25 vezes o valor do capital social em cada momento vigente.

4.º

1 - A gerência, com ou sem remuneração, fica a cargo do único sócio Paulo Ricardo Lindo Cabral.

2 - A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos pela assinatura do gerente.

5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá:

a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;

b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Mais certifica que foi depositado o relatório do ROC pelo qual se verifica que o capital foi realizado por entradas em espécie, cuja avaliação pelo critério do “valor justo” foi de 15.881,69 euros.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 23 de Junho de 2005. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio*.